



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 503/2024/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.460, de 25 de Janeiro de 2023:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que foi devidamente justificado quanto a notória especialização da empresa **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA**, CNPJ Nº 01.524.509/0001-04;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo setor demandante, bem como os resultados pretendidos constantes no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e suas unidades.

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade do processo de Inexigibilidade, nos termos do Processo SEI nº 0006.016667.00068/2024-84, que visa realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do software de avaliação de imóveis em rede - SisDEA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração -SEAD.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração - SEAD
Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, Secretário de Estado, em 12/09/2024, às 14:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012416884** e o código CRC **DCF3244B**.